

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017.03.17.001

1.0 – DO OBJETO

- Contratação de empresa especializada para locação de máquinas copiadoras, impressoras e scanner laser para atender as necessidades das diversas unidades administrativas.

LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS E COPIADORAS PARA TODAS AS SECRETARIAS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUAT DE MAQUINAS	QUANT DE MESES	FRAC. POR MAQUINA	FRACQUA TOTAL DAS MAQUINAS
01	<p>Locação de máquina copiadora digital/impressora Laser 1º uso, comprovado através da nota fiscal do equipamento a ser locado, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde, Administração, Finanças, Cultura, Turismo, Esporte, Meio Ambiente, Assistência Social, Infraestrutura, Procuradoria, Guardam Civil, DEMUTRAN, Controladoria e Secretaria do Gabinete do Prefeito, com Assistência Técnica 24 horas, Reserva de 1 Toner de reposição e as seguintes especificações:</p> <ul style="list-style-type: none"> — Multifuncional Monocromática (Impressora e Copiadora Monocromática e Digitalização Colorida Padrão) — No mínimo 35 páginas por minuto em tamanho A4; — Memória padrão de no mínimo 512 MB; — Duplex Automático (frente e verso); — Capacidade Mensal Máxima do Equipamento para 50.000 páginas por mês; — Bandeja de papel padrão para 250 folhas e bandeja multiuso para 50 folhas; — Processador de documentos com reversão automática padrão para 50 folhas (carta/A4); — Gerenciamento de Trabalho para 100 usuários; — Ampliação e Redução de 25 e 400%; — Impressão privada baseada em RAM; — Memória removível para imprimir e digitalizar documentos para USB; — Resolução de 600 x 600 dpi; — Compatibilidade com o SO Windows XP / Vista / 7/ 8/ Server 2003 e 2008; com o SO Mac e com o Mac SO 10.x ou Superior; — Interfaces Gigabit Padrão 10/100 / 1000 Base TX, USB 2.0 de Alta Velocidade, Interface Host USB; — Formatos de arquivos ao digitalizar: TIFF, JPEG, XPS, PDF; PDF/A; — Digitalização para PC, E-Mail, FTP e WSD; 	MÊS	35	9	5.000	175.000

02	<p>Locação de máquina copiadora digital/impressora Laser 1º uso, comprovado através da nota fiscal do equipamento a ser locado, para atender as necessidades das Secretarias de Saúde, Finanças e Educação, com Assistência Técnica 24 horas, Reserva de 1 Toner de reposição e as seguintes especificações:</p> <ul style="list-style-type: none"> — Configuração: Impressora multifuncional preto e branco: cópia padrão, impressão, digitalização colorida; — Páginas por minuto: Carta: 42 ppm; Ofício: 33 ppm; A4: 40 ppm; Duplex: 26 ipm (Carta); — Resolução: 600 x 600 dpfi, 1800 x 600 (Modo rápido 1200), 300 x 300 dpfi, 1200 x 1200 (Modo Ffine); — Memória (Padrão) 1GB de RAM; — Fontes de papel padrão Bandeja de papel padrão para 500 folhas e bandeja multiuso para 100 folhas; — Capacidade de papel Padrão: 600 folhas; — Processador de documentos com reversão automática padrão / 50 folhas (A4/Carta); — Velocidade de digitalização e cópia 35 ipm; — Modos Duplex (Frente e Verso) Automático; — 100 códigos de departamento; 20 logins de usuário personalizáveis, programas de trabalho; — Ampliação/Zoom: Tamanho completo, 7 taxas predefinidas de redução, 5 de ampliação, 1% de aumento entre 25 e 400%; — Caixa de Documentos: Caixa de trabalho para impressão privada baseada em RAM, caixa de memória removível para imprimir de/digitalizar para USB; — Compatibilidade com o SO Windows: Windows XP / 2003 / Vista / 2008 / 7; — Compatibilidade com o SO Mac: Mac OS 10.x; — Compatibilidade com o SO UNIX: SO Sun 4.1.x; Solaris 2.x; AIX; HP-UX (LPR); — Interfaces Padrão: 10/100/1000 BaseTX padrão, USB 2.0 de alta velocidade, Interface Host USB (pen driver); — Impressora de rede e protocolos suportados: TCP /IP, IPX/SPX, AppleTalk, NetBEUI, IPsec, HTTPS, LDAP em SSL, SNMPv3, compatível com IPv3 e IPv6; — Tipo de digitalização: Scanner em cores e preto e branco; — Resoluções de digitalização: 200, 300, 400, 600, 200x100, 200x400 dpi; — Velocidade de digitalização em rede: — Mono: 300/200 dpi - 35 ipm Simplex; 18 ipm Duplex; 600 dpi - 35 ipm Simplex; 18 ipm Duplex; 600 dpi — Colorido: 300/200 dpi - 25 ipm Simplex; 14 ipm Duplex; 600 dpi - 13 ipm Simplex; 8ipm Duplex; 600 dpi — Formatos de arquivos: TIFF, JPEG, XPS, PDF, PDF/A — Conectividade e protocolos suportados: 10/100/1000 BaseTX / TCP/IP; USB 2.0 de alta velocidade — Funções de digitalização: Digitalização para PC, Digitalização para e-mail, Digitalização para FTP, Digitalização para USB. — Suporta impressões diretas e digitalizações a partir do drive USB; — Tipos de arquivos suportados: Impressão: PDF, TIFF, XPS e Digitalização: PDF, JPEG, TIFF, XPS, PDF/A (PDF compacto); 	MÊS	07	09	10.000	70.000
----	---	-----	----	----	--------	--------

2

03	<p>Locação de máquina copiadora digital/impressora Laser 1º uso, comprovado através da nota fiscal do equipamento a ser locado, para atender as necessidades das Secretarias de Administração e Planejamento e Educação, com Assistência Técnica 24 horas, Reserva de 1 Toner de reposição e as seguintes especificações:</p> <ul style="list-style-type: none"> — Sistema Multifuncional em Preto e Branco – Impressão/Digitalização/Cópia em A4 e A3 — Páginas por Minuto: Carta/A4: 45 ppm; A3: 22 ppm; — Resolução 600 x 600 dpi;; — Memória de 02 GB de RAM Padrão — Unidade de Disco Rígido com HD de 160 GB; — Duplex Padrão; — Bandeja de Impressão Padrão tipo A5 até A3 ; — Ciclo de Funcionamento Mensal Máximo para 200.000 Páginas por Mês — Capacidade de Papel Padrão: 1.150 Folhas; — Bandejas Duplas para 500 Folhas; Bandeja Multifuncional para 150 Folhas — Compatibilidade com o SO Windows®: Windows XP/2003/10/Vista/2008/7/8/Server 2008 R2/Server 2012; — Compatibilidade com o SO Mac — Interfaces Padrão de 10/100/1000 Base TX, USB 2.0 ; — Impressão em Rede e Protocolos Suportados: TCP/IP, NetBEUI, FTP, LPR, IPv6, IPsec, SSL, WSD Print; — Resolução de Digitalização:600 dpi, 400 dpi, 300 dpi, 200 dpi, 200 x 100 dpi, 200 x 400 dpi; — Formatos de Arquivos: PRETO E BRANCO: TIFF, XPS, PDF, PDF/A; COLORIDO: TIFF, JPEG, XPS, PDF, PDF/A; — Extensão PDF: PDF de Alta Compressão, PDF Criptografado, PDF/A, Opção de PDF (OCR) Pesquisável; — Conectividade/Protocolos Suportados: 10/100/1000 Base TX, TCP/IP; — Digitalização para Pasta (SMB), Digitalização para E-mail, Digitalização para USB, Digitalização WSD, Digitalização TWAIN; — Cópias Contínuas de 1 – 9999; — Gerenciamento de Trabalhos: 1.000 Códigos, Programas de Trabalho, Criação de Trabalhos, Teclas de Atalho, Repetição de Cópias; — Ampliação/Zoom -Taxas de Zoom de 25% a 400% em incrementos de 1%; — Possibilidade de embarcar soluções para facilitar Fluxo de trabalhos como: Converter texto de conteúdo pesquisável, editável usando OCR opcional; Iniciativas de apoio e conformidade com notificação por e-mail de distribuição de documentos; Capacidade de roteamento multi-destino que melhora a produtividade dos funcionários; Visualizar e redefinir contadores com editor para facilitar a identificação de documentos; Capacidade de remoção de página em branco, limpeza do documento, tamanho de arquivo menor; Documentos divididos com número fixo ou arbitrário de páginas; Automaticamente indexar documentos para minimizar erros de arquivamento; Assegurar a segurança dos documentos, restringindo grupos ou departamentos via ACTIVE DIRECTORY; — Impressão Segura / Impressão Confidencial com Acesso aos Trabalhos de Impressão por meio de Senha no Dispositivo e Armazenamento de Trabalhos que proteja a confidencialidade dos documentos em uma impressora compartilhada por meio de códigos pessoais de acesso. 	MÊS	04	09	60.000	240.000
----	---	-----	----	----	--------	---------



04	<p>Locação de máquina copiadora digital/impressora Laser 1º uso, comprovado através da nota fiscal do equipamento a ser locado, para atender as necessidades das Secretarias de Finanças e de Infraestrutura, com Assistência Técnica 24 horas, Reserva de 1 Toner de reposição e as seguintes especificações</p> <ul style="list-style-type: none"> —30 ppm em preto e em cores (A4); —Impressora, copiadora, scanner em cores padrão Rede; —Duplex e alimentador de originais padrão; —Capacidade padrão de 600 folhas; —Velocidade 30 ppm (A4/Carta), 15 ppm (A3, Duplo Carta); —Memória Padrão de 1GB; Duplex padrão (automático - F/V); —Ciclo Mensal de 100.000 impressões —Capacidade Padrão de Papel: Gaveta principal de 500 folhas e By-Pass para até 100 folhas (MPT) —Tamanho de Papel: A5, A4, Ofício, Carta, A3, Duplo Carta; —PDL / Emulação: PRESCRIBE, PCL6 (PCL XL e 5e), KPDL3 (PS3), XPS; —Windows® S.O. Compatíveis: Windows XP/Vista/7/8/Server 2003 e 2008 —Mac OS: OS 10.x —Interfaces de redes Standard: 10/100/1000BaseTX; High Speed USB 2.0; —SCANNER: : Cor e P&B Scanner —Conectividade / Suporte: 10/100/1000 Base TX, TCP/IP; <ul style="list-style-type: none"> — Funções de digitalização: Digitalização para Pasta (SMB), Digitalização para E-mail, Digitalização para USB, —Cópias contínuas: 1-999/ Auto Reinício - 1 —Gerenciamento de trabalho: 100 senhas de usuários; —Ampliação / Zoom: Ajustável: de 25 a 400% com incrementos de 1%; —Memória USB para impressão/scanner e impressão privada; —Processador de documentos Alimentador automático reverso (RADF) 50 folhas (originais). 	MÊS	02	09	10.000	20.000
05	<p>Locação de máquina copiadora digital/impressora Laser 1º uso, comprovado através da nota fiscal do equipamento a ser locado, para atender as necessidades das Secretarias de Cultura, Turismo, Esporte e DEMUTRAN, com Assistência Técnica 24 horas, Reserva de 1 Toner de reposição e as seguintes especificações</p> <ul style="list-style-type: none"> — Impressora em Rede Colorida; — 21 Páginas Por Minuto em A4 (preto / colorido) — Resolução de 600 x 600 dpi; — Memória Padrão de 512 MB; — Frente e Verso padrão; — Ciclo de Funcionamento Mensal Máximo de 50.000 Páginas por Mês — Impressão Direta: USB: TIFF, JPEG, XPS, PDF; — Compatibilidade com o SO Windows: Windows XP/Vista/7/8/8.1/ Server 2003/Server 2008/Server 2008 R2/Server 2012; — Compatibilidade com o SO Mac; — Interfaces Padrão 10/100/1000BaseTX, USB 2.0 de Alta Velocidade; — 100 Códigos de Departamentos; — Impressão Confidencial; 	MÊS	05	09	500	2.500



06	<p>Locação de máquina copiadora digital/impressora Laser 1º uso, comprovado através da nota fiscal do equipamento a ser locado, para atender as necessidades da Secretaria do Gabinete do Prefeito, com Assistência Técnica 24 horas, Reserva de 1 Toner de reposição e as seguintes especificações:</p> <ul style="list-style-type: none"> — Multifuncional colorida - Imprime / Cópia / Digitaliza — Páginas Por Minuto emA4: 30 ppm — Visor: Tela LCD com painel de controle — Resolução: 600 x 600 dpi; — Memória: Padrão 01 GB; — Frente e Verso Automático; — Ciclo de Funcionamento Mensal Máximo: 100.000 páginas — Bandeja de Papel para 250 Folhas e Bandeja Multiuso para 100 Folhas — Capacidade de Papel Padrão: 350 Folhas; — Compatibilidade com o SO Windows: Windows XP/10/Vista/7/8/8.1/ Server 2003/Server 2008/Server 2008 R2/Server 2012/Server 2012 R2; — Compatibilidade com o SO Mac: Mac OS 10.5 e posterior, AirPrint Habilitado, LINUX; — Interfaces Padrão: 10/100/1000BaseTX, USB de alta velocidade 2.0, 2 Interfaces USB Host; — Impressão em Rede e Protocolos Suportados: TCP/IP, IPv4, IPv6; HTTP, LPD, FTP, IPP, RawPort, LLTD, SNMP, DHCP, SMTP, POP3, DNS, SNMPv1/v2, WSD Digitalizar/Imprimir — Caixa de Documentos com Impressão Confidencial — Tipo de Digitalização: SCANNER Colorido e Preto e Branco — Resolução de Digitalização: 600 dpi, 400 dpi, 300 dpi, 200 dpi, 200x400 dpi, 200x100 dpi — Formatos de Arquivos: Digitalização Preto e Branco: TIFF, XPS, Open XPS, PDF, PDF/A, PDF criptografado; Colorido: TIFF, JPEG, XPS, XPS Aberto, PDF, PDF/A, PDF Criptografado, PDF de alta compressão; — Funções de Digitalização: Digitalização para pasta (SMB), Digitalização para e-mail, Digitalização para FTP, Digitalização para FTP sobre SSL, Digitalização para USB, Digitalização por WSD, Digitalização por TWAIN/WIA; — Cópias Contínuas: 1-999; — Gerenciamento de Trabalhos: 100 códigos, programas de trabalho, teclas de atalho; — Ampliação / Zoom: 25 - 400% em acréscimos de 1% — Tipo / Capacidade: Processador de Documentos com Reversão Automática Padrão / 75 Folhas; — Possibilidade de embarcar soluções para facilitar Fluxo de trabalhos como: Converter texto de conteúdo pesquisável, editável usando OCR opcional; Iniciativas de apoio e conformidade com notificação por e-mail de distribuição de documentos; Capacidade de roteamento multi-destino que melhora a produtividade dos funcionários; Visualizar e redefinir contadores com editor para facilitar a identificação de documentos; Capacidade de remoção de página em branco, limpeza do documento, tamanho de arquivo menor; Documentos divididos com número fixo ou arbitrário de páginas; Automaticamente indexar documentos para minimizar erros de arquivamento; Assegurar a segurança dos documentos, restringindo grupos ou departamentos via ACTIVE DIRECTORY; — Impressão Segura / Impressão Confidencial com Acesso aos Trabalhos de Impressão por meio de Senha no Dispositivo e Armazenamento de Trabalhos que proteja a confidencialidade dos documentos em uma impressora compartilhada por meio de códigos pessoais de acesso. 	MÊS	01	09	900	900
----	---	-----	----	----	-----	-----

2.0. JUSTIFICATIVA:

- Considerando os trabalhos e atividades desenvolvidas dentro de todos os órgãos que compõem a Administração Municipal de Aquiraz verifica-se a necessidade dos serviços descritos acima a fim de tornar mais célere as atividades desempenhadas, bem como manter a organização dos procedimentos realizados.

3.0 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE:

3.1. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- Impedir que terceiros executem os serviços objeto deste contrato;
- Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos técnicos da CONTRATADA;

- Rejeitar qualquer serviço executado equivocadamente ou em desacordo com as especificações constantes nesse Termo de Referência;
- Atestar as faturas correspondentes e supervisionar o serviço, por intermédio da CONTRATANTE; e
- Comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade na prestação dos serviços e interromper imediatamente o serviço, se for o caso.

3.2. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, sob pena de rescisão contratual;
- Responder por todos os ônus referentes ao objeto do contrato, desde os salários do pessoal nele empregado, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre o objeto do presente Contrato;
- Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços efetuados referentes ao objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais usados;
- Manter os seus técnicos sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE quando em trabalho no órgão, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;
- Usar a melhor técnica possível para a execução dos serviços objeto deste contrato;
- Comunicar à CONTRATANTE qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- A CONTRATADA deverá encaminhar, mensalmente, à CONTRATANTE demonstrativo de produção (cartões de leitura) das qualidades aferidas no mês correspondente, bem como os relatórios extraídos de cada máquina emitidos por um técnico designado pela CONTRATADA;
- Realizar a manutenção preventiva e corretiva nas máquinas, para que as mesmas se conservem em bom uso;
- Fornecer máquinas cujas as peças, componentes, acessórios e materiais estejam disponíveis (ou em linha de fabricação) no mercado, para imediato atendimento aos chamados para reparo técnico;
- Fornecer insumos e materiais de consumo de boa qualidade para o perfeito funcionamento das máquinas e na quantidade necessária para suprir a demanda (exceto papel);
- Fornecer máquina de 1º uso, com garantia de qualidades de cópias e impressões;

10



- Obter todas e quaisquer informações junto à CONTRATANTE necessárias à boa consecução dos trabalhos.

4.0. DO PAGAMENTO

O pagamento será feito na proporção da prestação dos serviços, segundo as ordens de serviços expedidas pela administração, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas, acompanhada da comprovação da regularidade fiscal para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do CONTRATADO, FGTS e Trabalhista através Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas perante a Justiça do Trabalho, emitida na formada Lei Nº. 12.440/2011, em original ou em fotocópia, todas atualizadas, observadas as condições da proposta; e

- O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o encaminhamento da documentação tratada neste sub item, através de crédito na Conta Bancária do prestador do serviço ou através de cheque nominal.

5. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:

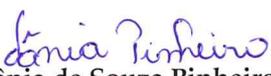
-Fornecer insumos e materiais de consumo no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas após o dia solicitado; e

- Fornecer cada máquina, no prazo de 5(cinco) dias, nos Órgãos requisitantes, conforme emissão da Ordem de Serviço.

6.0 DA DURAÇÃO CONTRATUAL

- O prazo de vigência do contrato será a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro do corrente ano, podendo ser prorrogado nos casos previstos na Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Aquiraz – CE, 17 de março de 2017.


Vânia de Souza Pinheiro
Pregoeira

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA

Ref: Pregão Presencial N.º 2017.03.17.001

À Pregoeira da
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIRAZ/CE

Sra. Pregoeira,

Tendo examinado o Edital do Pregão Presencial nº 2017.03.17.001, que versa sobre a contratação de empresa especializada para locação de máquinas copiadoras, impressoras e scanner laser para atender as necessidades das diversas unidades administrativas, apresentamos a presente proposta de preços, conforme planilha de preços a seguir:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT DE MAQUINAS	QUANT DE MESES	FRAQ. POR MAQUINA	FRAQNQUIA TOTAL DAS MAQUINAS	VLR. PÁGINA	VLR. MENSAL POR MAQUINA	VLR. MENSAL DAS MAQUINAS	VALOR TOTAL
01	CONFORME ESPECIFICAÇÕES ANEXO I	MÊS	35	09	5.000	175.000				
02	CONFORME ESPECIFICAÇÕES ANEXO I	MÊS	07	09	10.000	70.000				
03	CONFORME ESPECIFICAÇÕES ANEXO I	MÊS	04	09	60.000	240.000				
04	CONFORME ESPECIFICAÇÕES ANEXO I	MÊS	02	09	10.000	20.000				
05	CONFORME ESPECIFICAÇÕES ANEXO I	MÊS	05	09	500	2.500				
06	CONFORME ESPECIFICAÇÕES ANEXO I	MÊS	01	09	900	900				

Valor total da Proposta: _____ (_____)



Por intermédio da presente proposta de preços, declaramos inteira submissão às cláusulas e condições existentes no Edital, como também aos ditames das Leis e Decretos que regem este processo licitatório;

Declaramos ainda que nos valores acima estão compreendidos além do lucro, encargos sociais, taxas e seguros, fretes quaisquer despesas de responsabilidade do proponente, que direta ou indiretamente, decorram da execução do objeto licitado, na forma e condições previstas no edital e seus anexos.

- a. Proponente:
- b. Endereço (incluir telefone):
- c. CNPJ/MF:
- d. Validade da Proposta:

Local e data

Representante Legal

↗

↘



ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO
(colocar em papel timbrado)

A
PREGOEIRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIRAZ
Ref. PREGÃO PRESENCIAL N.º 2017.03.17.001

1ª DECLARAÇÃO – REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A _____, inscrita no CNPJ/MF OU CPF/MF (pessoa física ou jurídica) sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, sob as penas da lei, que *cumpr* plenamente os requisitos para a sua habilitação, no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firmo a presente, sob as penas da Lei.

Informamos que há restrição na comprovação da regularidade fiscal desta microempresa/empresa de pequeno porte, ficando a empresa sujeita às disposições do art. 43 da Lei Complementar nº 123, de 14 de fevereiro de 2007. (OBS: APENAS PARA AS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, QUE TENHAM RESTRIÇÃO NA REGULARIDADE FISCAL).

Local e Data

(Assinatura e identificação do responsável pela empresa)



ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO

(colocar em papel timbrado)

A
PREGOEIRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIRAZ
Ref. PREGÃO PRESENCIAL N.º 2017.03.17.001

2ª DECLARAÇÃO - MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portado(a) da Carteira de Identidade nº _____ e CPF/MF nº _____, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser _____ (MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE) nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4 do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firmo a presente, sob as penas da Lei.

Local e Data

(Assinatura e identificação do responsável pela empresa)



ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO

(colocar em papel timbrado)

A

PREGOEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIRAZ

Ref. PREGÃO PRESENCIAL N.º 2017.03.17.001

3ª DECLARAÇÃO - QUE NÃO EMPREGA MENOR

A empresa _____, inscrito ao CNPJ/MF sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firmo a presente, sob as penas da Lei.

Local e Data

(Assinatura e identificação do responsável pela empresa)



ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO
(colocar em papel timbrado)

A
PREGOEIRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIRAZ
Ref. PREGÃO PRESENCIAL N.º 2017.03.17.001

4ª DECLARAÇÃO – INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES

A empresa _____, inscrito ao CNPJ/MF sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, sob as penas da lei, a inexistência de fatos impeditivos à sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade se declara que não há ocorrências posteriores e anteriores.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firmo a presente, sob as penas da Lei.

Local e Data

(Assinatura e identificação do responsável pela empresa)

ANEXO IV - MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

CONTRATO QUE FAZEM ENTRESI O MUNICÍPIO DE AQUIRAZ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE _____ COM A EMPRESA _____ PARA O FIM QUE A SEGUIR SEDECLARAM.

O Município de AQUIRAZ, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de _____ em sua sede na Rua _____, nº ____ Bairro _____ Aquiraz – CE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, neste ato representado pelo(a) Secretário(a) de _____, Sr.(a) _____, doravante denominado de CONTRATANTE, no final assinado, e do outro lado, a Empresa _____, com sede na cidade de _____, Estado do _____ à Rua/Av _____, nº ____ - Bairro _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, representada pelo Sr.(a). _____, inscrito(a) no CPF/MF n.º _____, no final assinada, doravante denominada de CONTRATADA, de acordo com o Pregão Presencial n.º 2017.03.17.001, Processo n.º 2017.03.17.001, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal n.º 10.520/2002 e Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, sujeitando-se os Contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 – Processo de Licitação, na modalidade Pregão Presencial n.º 2017.03.17.001, em conformidade com a Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 3.555/2000, Lei Complementar n.º 123/06 c/c os termos da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 – Constitui objeto do presente a contratação de empresa especializada para locação de máquinas copiadoras, impressoras e scanner laser para atender as necessidades da _____.

CLAÚSULA TERCEIRA – DO VALOR, DO REAJUSTE E DO PAGAMENTO.

3.1 – O valor global do presente contrato é de R\$ _____ (_____), a ser pago de acordo com as notas fiscais devidamente atestadas pelo servidor competente, acompanhadas das Certidões Negativas para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio do Licitante e pela Caixa Econômica Federal (CRF), todas atualizadas, observadas as condições da proposta adjudicada.

3.2 – O valor do presente contrato não será objeto de reajuste, antes de decorridos 12 (doze) meses da contratação, hipótese na qual poderá ser utilizado o índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.

3.3 – O CONTRATANTE efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias úteis, após o encaminhamento da documentação mencionada no item 3.1, observadas as disposições editalícias.

3.4 – Por ocasião da realização do serviço o contratado deverá apresentar recibo e a respectiva nota fiscal. Tais documentos deverão ser emitidos em favor da Prefeitura Municipal de AQUIRAZ-CE, com sede à



Rua _____, CEP 61700-000, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº _____.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA, DA REALIZAÇÃO DO SERVIÇO ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

- 4.1 – O Contrato vigorará a partir de sua assinatura até 31 de dezembro do corrente ano, prorrogável na forma do art.57 da Lei federal nº8666/93 e suas alterações posteriores.
- 4.2. A realização do serviço deverá ser processada no prazo máximo de 24(vinte e quatro) horas, a contar da data da emissão da ordem de serviço, emitida pelo órgão competente;
- 4.3. Os serviços deverão ser executados de forma completa e eficiente, de maneira contínua, sem causar prejuízo ao andamento normal do trabalho dos Órgãos da Prefeitura Municipal.
- 4.4. - Fornecer cada máquina, no prazo de 5(cinco) dias, nos Órgãos requisitantes, conforme emissão da Ordem de serviço.

CLÁUSULA QUINTA – DA ORIGEM DOS RECURSOS

5.1. Os recursos financeiros para pagamento das despesas com a prestação dos serviços correrão por conta de recursos próprios do Município, na seguinte dotação orçamentária:

Dotação Orçamentária: _____ Elemento de Despesa: _____ Fonte de Recurso: _____.

CLÁUSULA SEXTA – DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES

6.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

- 6.1.1 Impedir que terceiros executem os serviços objeto deste contrato;
- 6.1.2 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos técnicos da CONTRATADA;
- 6.1.3 Rejeitar qualquer serviço executado equivocadamente ou em desacordo com as especificações constantes nesse Termo de Referência;
- 6.1.4 Atestar as faturas correspondentes e supervisionar o serviço, por intermédio da CONTRATANTE; e
- 6.1.5 Comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade na prestação dos serviços e interromper imediatamente o serviço, se for o caso.

6.2. A CONTRATADA obriga-se a:

- 6.2.1 Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, sob pena de rescisão contratual;

6.2.2 Responder por todos os ônus referentes ao objeto do contrato, desde os salários do pessoal nele empregado, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre o objeto do presente Contrato;

6.2.3 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços efetuados referentes ao objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais usados;

6.2.4 Manter os seus técnicos sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE quando em trabalho no órgão, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

6.2.5 Usar a melhor técnica possível para a execução dos serviços objeto deste contrato;

6.2.6 Comunicar à CONTRATANTE qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;

6.2.7 A CONTRATADA deverá encaminhar, mensalmente, à CONTRATANTE demonstrativo de produção (cartões de leitura) das qualidades aferidas no mês correspondente, bem como os relatórios extraídos de cada máquina emitidos por um técnico designado pela CONTRATADA;

6.2.8 Realizar a manutenção preventiva e corretiva nas máquinas, para que as mesmas se conservem em bom uso;

6.2.9 Fornecer máquinas cujas as peças, componentes, acessórios e materiais estejam disponíveis (ou em linha de fabricação) no mercado, para imediato atendimento aos chamados para reparo técnico;

6.2.10 Fornecer insumos e materiais de consumo de boa qualidade para o perfeito funcionamento das máquinas e na quantidade necessária para suprir a demanda (exceto papel);

6.2.11 Fornecer máquina de 1º uso, com garantia de qualidades de cópias e impressões;

6.2.12 Obter todas e quaisquer informações junto à CONTRATANTE necessárias à boa consecução dos trabalhos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS SANÇÕES

7.1. Pela inexecução parcial ou total do objeto desta licitação, a Administração poderá, aplicar sempre por escrito, garantida a prévia defesa, a ser exercida no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da notificação, as seguintes sanções previstas nos termos do artigo 87 da Lei Federal 8.666/93:

a) advertência;

b) multa;

c) suspensão temporária do direito de licitar e impedimento temporário para contratar com a Administração por um prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

7.1.2. As multas serão, em cada caso, graduadas pela Administração, de acordo com a gravidade da infração, observado os seguintes limites máximos:

a) 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, calculada sobre o valor do material não entregue;

b) 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor do material não entregue, no caso de atraso superior a 30(trinta) dias.

7.1.3. O recolhimento da multa deverá ser feito através de guia própria, à Prefeitura Municipal de Aquiraz, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de sua exigibilidade;

7.1.4. A multa a que alude o subitem 7.1.2 não impede que a Prefeitura Municipal de Aquiraz rescinda unilateralmente o Contrato e aplique outras sanções previstas no Contrato;

7.1.5. Incorrerá também em penalidade o adjudicatário que, sem justo motivo aceito pela Administração, atrasar a assinatura do contrato;

7.1.6. A licitante, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Aquiraz pelo prazo de até cinco anos e, se for o caso, será descredenciada no “Cadastro de Fornecedores” por igual período, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei;

7.1.7. A multa, eventualmente imposta à contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber desta Prefeitura Municipal de Aquiraz, ser-lhe-á concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao Órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do Município, podendo, ainda a Administração proceder à cobrança judicial da multa.

7.2 – Após o devido processo administrativo, conforme disposto no edital, as multas pecuniárias previstas neste Instrumento serão descontadas de qualquer crédito existente no Município em favor da CONTRATADA ou cobrada judicialmente, na inexistência deste.

7.3 – As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.

CLÁUSULA OITAVA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

8.1 – A execução deste contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do art. 54, da Lei Federal nº 8.666/93 c/c o inciso XII do art. 55 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA NONA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

9.1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

10.1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

10.2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

10.3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

11.1. Em atenção ao art. nº 67 da Lei Federal nº. 8.666/93, a execução deste Contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor _____ devidamente designado, a quem compete:

I – Anotar, todas as ocorrências relacionadas com a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

II – Ser ouvido nas hipóteses de alteração ou rescisão contratual, apresentando, se for o caso, as justificativas para a tomada dessas providências pela autoridade responsável.

Parágrafo Único – As decisões e providências que ultrapassarem a competência do mencionado servidor deverão ser solicitadas os seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

12.1 – A inexecução total ou parcial do presente contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais, as previstas em lei e no edital.

12.2 – Além de aplicação das multas já previstas, o presente contrato ficará rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que assista à CONTRATADA o direito de reclamar indenizações relativas às despesas decorrentes de encargos provenientes da sua execução, ocorrendo quaisquer infrações às suas cláusulas e condições ou nas hipóteses previstas na legislação, na forma dos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

13.1 – A publicação do extrato do presente contrato será providenciada pela CONTRATANTE devendo ser fixada no rol de entrada da Prefeitura Municipal de Aquiraz, conforme dispõe a Lei Municipal nº 1030 de 06 de junho de 2013, como condição indispensável para sua eficácia, nos termos do § único do art. 61 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 – O presente contrato tem seus termos e sua execução vinculada ao edital de licitação e à proposta da licitante.

14.2 – O CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei Federal nº 8.666/93.

14.3 – O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pela Administração ou por acordo das partes, com as devidas justificativas, nos casos previstos em lei.

14.4 – A inadimplência da CONTRATADA com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso dos serviços pela Administração.

14.5 – A CONTRATADA, na execução do contrato, poderá subcontratar partes do contrato, desde que obtenha expressa autorização por parte da Administração.

14.6 – Integram o presente contrato, independentemente de transcrição, todas as peças que formam o procedimento licitatório e a proposta adjudicada.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1. Fica eleito o foro da Comarca de Aquiraz, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste contrato.

15.2- Este Contrato se encontra subordinado à legislação específica, Lei nº 10.520/2002, que regulamenta a licitação na modalidade de Pregão, e subsidiariamente, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e Lei Complementar n.º 123/2006, e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado.

E, por estarem justos e acertados, firmam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas, para surtir seus efeitos legais.

Aquiraz - CE, ___ de _____ de 2017.

Ordenador de Despesas
CONTRATANTE

Responsável Legal
Empresa xxxxxxxxx
CONTRATADA